

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Outros

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nova Redenção-BAHIA
Endereço: Rua 01 de Maio, s/n
E-mail: sirlandecmas.nr@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA REDENÇÃO-BA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CMAS - Biênio 2023/ 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Redenção -BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 – LOAS, e na Lei Municipal Nº 229, de 27 de Janeiro de 2022, CONVOCA as Entidades e Organizações de Assistência Social Não Governamental, representantes de entidades de usuários e trabalhadores na área de assistência social, com sede neste município, para participar do Fórum de Eleição das Entidades Não Governamentais que irá compor o CMAS – Biênio 2023/2025.

Da Convocação para Eleição

Art. 1º - A eleição das Entidades não Governamentais, que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nova Redenção-BA, para o biênio 2023/2025, se dará através do Fórum de Eleição, que será realizado no dia **27 de Março de 2023, as 09:30 horas**, na sala de reunião do CRAS, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado Rua 01 de Maio, s/n, Nova Redenção-Ba.

§ 1º - A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial de Nova Redenção-BA e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - Os conselheiros não governamentais eleitos, exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Redenção-BA, admitindo-se apenas uma recondução por igual período.

Dos Eleitores

Art. 2º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, todas as Entidades e Organizações da sociedade civil, representantes dos usuários da assistência social, representantes dos trabalhadores da assistência social, representantes de entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social do município de Nova Redenção-BA.

Das Vagas

Art. 3º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2023/2025, as Entidades e Organizações de Assistência Social não governamental, que prestam serviços na área de Assistência Social, bem como entidades de usuários e de trabalhadores da área de Assistência Social do município de Nova Redenção-BA.

Parágrafo Único - Somente poderão concorrer as entidades que estiverem legalmente constituídas e em regular funcionamento, desde que, as mesmas estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição, conforme determinado neste edital.

Dos documentos para inscrição de Entidades Candidatas

Art. 4º - Fotocópia de documentos que comprovem a existência da Entidade:

Digitalizado com CamScanner

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nova Redenção-BAHIA

Endereço: Rua 01 de Maio, s/n

E-mail: sirlandecmas.nr@gmail.com

I – Estatuto Social da Entidade;

II – Ata de posse da atual diretoria;

III – CNPJ;

IV – Ata de constituição da organização.

Art. 5º- Requerimento à Comissão Eleitoral assinado pelo representante legal da Entidade solicitando a inscrição como candidata a vaga para compor o CMAS para o biênio 2023/2025, sendo que:

I - Cada entidade não governamental poderá inscrever, para o processo de escolha somente um candidato.

II - Os delegados (representantes da entidade) poderão ser candidatos ao CMAS, desde que atendam aos critérios estabelecidos em Lei e no regimento.

Art. 6º - Os documentos deverão ser entregues até o dia **27 de Março de 2023, das 08:00 até às 12:00 horas**, na sala de Reunião do CRAS, localizado Rua 01 de Maio, n,º s/n, Nova Redenção-Ba.

Da Análise das Entidades Candidatas e Dos Recursos

Art. 7º - Recebidos os requerimentos de inscrição das Entidades a Comissão Eleitoral realizará a análise para deferimento ou indeferimento das Entidades a concorrer no presente Fórum de Eleição.

Art. 8º - A relação das candidaturas deferidas e indeferidas será divulgada no dia 27 de Março de 2023, no mesmo dia da eleição.

Art. 9º - Caso não seja atingido o quórum mínimo de entidades candidatas para comporem o CMAS, o Conselho se reserva no direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades Não Governamentais do município, desde que as mesmas cumpram a mesma exigência no Art. 3º deste Edital.

Art. 10º - A entidade que tiver seu requerimento indeferido apresentará recurso, que comprove através de relatório comprobatório (fotos...), dirigido à comissão.

Art. 11º - A Comissão Eleitoral analisará o recurso apresentado e encaminhará resposta à Entidade, antes da eleição.

ART. 12º - Fica vedada a inscrição de entidades candidatas e credenciamento de delegados nas seguintes situações:

I – Entidades que comprove no Conselho Municipal de Assistência Social;

II – Entidades que não estiverem em dia com a documentação estabelecida por este edital;

III – Na falta, ou ausência, do representante da entidade para apresentar a mesma como candidata a pleitear uma das 04 (quatro) vagas para compor o CMAS (biênio 2023/2025) na data do Fórum de Eleição, mesmo após o deferimento de seu requerimento;

Da realização do Fórum de Eleição

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nova Redenção-BAHIA

Endereço: Rua 01 de Maio, s/n

E-mail: sirlandecmas.nr@gmail.com

Art. 13º - O Fórum de Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social será coordenado pela Comissão Especial Eleitoral composta por 02 (dois) membros sendo 01 (um) representante da sociedade civil e 01 (um) representante do poder público mais a secretária executiva do CMAS.

Parágrafo Único - Cabe à Comissão Especial Eleitoral e a Secretaria Executiva do CMAS, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 14º - A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta pelos dois representantes da Comissão Eleitoral e Secretaria Executiva ficará responsável por:

- a. Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- b. Receber o credenciamento e fotocópias das carteiras de identidade dos delegados votantes;
- c. Colher as assinaturas dos delegados nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;

Art. 15º - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das Entidades Não Governamentais que comporão o CMAS para o biênio 2023/2025.

Art. 16º - Cada Entidade candidata terá 00h05min (cinco minutos) para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS.

Art. 17º - Após as apresentações das Entidades, os delegados titulares, indicados pelas entidades, farão o processo de escolha das Entidades Não Governamentais para comporem o CMAS, no biênio 2023/2025.

Parágrafo Único - Serão declaradas eleitas, as 02 (duas) entidades mais votadas no pleito, sendo que as 02 (duas) primeiras colocadas serão titulares e as demais ficarão como suplentes.

Art. 18º - Após a escolha, a comissão apresentará aos presentes o nome das entidades que irão compor o CMAS no biênio 2023/2025, definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

Da Proclamação dos Eleitos e Posse

Art. 19º - Serão proclamadas eleitas, as entidades escolhidas pelo Fórum de Eleição.

Art. 20º - O resultado final do Fórum de Eleição, bem como os respectivos representantes será divulgado no Diário Oficial do Município de Nova Redenção-BA.

Da Posse das Entidades Eleitas

Art. 21º - As entidades eleitas, titulares e suplentes, oficializarão o nome de seus representantes em ofício dirigido a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, até o dia seguinte da eleição.

Digitizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nova Redenção-BAHIA

Endereço: Rua 01 de Maio, s/n

E-mail: sirlandecmas.nr@gmail.com

Art. 22º - A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será feita pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, em dia e local a ser agendado.

Art. 23º - As Entidades Não Governamentais que não se fizerem presentes na posse, através de seus representantes na data e horário estabelecidos neste Edital e não apresentarem justificativa, por escrito, endereçada ao CMAS, perderão o direito a participar do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nova Redenção-BA, biênio 2023/2025.

Art.24º. A reunião de posse dos membros e eleição da mesa diretora do CMAS, ocorrerá dia 04 de Abril de 2023 pela manhã às 10:00 na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Das Disposições Finais

Art. 25º - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral assim como, pelos participantes votantes do Fórum de Eleição, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Redenção-BA – CMAS.

Nova Redenção-BA, 16 de Março 2023.

Tamires Sá Teles dos Santos
Tamires Sá Teles dos Santos
Presidente do CMAS

Digitalizado com CamScanner